



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais



LEI Nº.1925, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

“Concede Título de Cidadania Benemérita ao Exmo Desembargador Pedro Bernardes de Oliveira”.

O Povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

SÃO GOTARDO

Art.1º. Fica concedido o título de “Cidadão Benemérito” ao Exmo Desembargador Pedro Bernardes de Oliveira, pela cidade de São Gotardo.

Art.2º. A entrega de título será feita em sessão solene da Câmara Municipal, em data previamente fixada.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de abril de 2012.

ADMINISTRAÇÃO 2009 - 2012

Cidade onde o povo pode mais

Edson Cozário de Oliveira

Prefeito Municipal